

PROJETO DE LEI Nº 40/2014

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber 18 veículos da União Federal, por intermédio da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo”

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, da União Federal, por intermédio da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, os seguintes veículos, avaliados no valor total estimado em R\$ 272.703,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e três reais):

1. GM Astra GLS, placa BSV 5606, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1999/00, GASOLINA, R\$ 16.706,00,
2. GM CAMINHÃO 6000CUSTOM, placa BRZ 4514, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1995, DIESEL, R\$ 33.447,00,
3. VW KOMBI placa BRZ 4249, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1995, GASOLINA, R\$ 8.783,00,
4. VW KOMBI placa GBG 0389, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1996, GASOLINA, R\$ 9.293,00,
5. VW KOMBI placa BVZ 6975, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1998/99, ÁLCOOL, R\$ 11.866,00,
6. VW KOMBI placa BVZ 8931, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1997/98, GASOLINA, R\$ 10.996,00,
7. VW KOMBI placa BVZ 6987, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1998/99, ÁLCOOL, R\$ 11.866,00,
8. VW KOMBI placa BSV 5690, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1999/00, ÁLCOOL, R\$ 12.651,00,
9. VW KOMBI placa BSV 5676, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1999/00, ÁLCOOL, R\$ 12.651,00,
10. VW KOMBI placa BVZ 6981, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1998/99, ÁLCOOL, R\$ 11.866,00,
11. VW KOMBI PICH-UP, placa BVZ 5811, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1989, ÁLCOOL, R\$ 8.991,00,
12. VW SANTANA 2.0 placa CMW 3787, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2004/05, GASOLINA, R\$ 19.886,00,
13. VW SANTANA 2.0 placa CMW 3789, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2004/05, GASOLINA, R\$ 19.886,00,
14. VW SANTANA 2.0 placa CMW 0829, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, GASOLINA, R\$ 16.763,00,
15. VW SANTANA 2.0 placa CMW 1202, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, GASOLINA, R\$ 16.763,00,
16. VW SANTANA 2.0 placa CMW 1287, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, GASOLINA, R\$ 16.763,00,

17. VW SANTANA 2.0 placa CMW 1339, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, GASOLINA, R\$ 16.763,00,
18. VW SANTANA 2.0 placa JFP 3495, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, GASOLINA, R\$ 16.763,00,

ARTIGO 2º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação, a ser firmado pelo doador, que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A remessa deste projeto visa obter autorização da Câmara Municipal para o Município de São João da Boa Vista através do Poder Executivo receber 18 veículos da União Federal, por intermédio da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, a serem utilizados conforme necessidade de cada departamento.

Devemos esclarecer que a matéria foi objeto de estudos pela Assessoria Jurídica da municipalidade, tendo a mesma entendido que há necessidade de lei específica para o recebimento da referida doação.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze (20.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Vemag, 668 - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SENDO DOADORA A JUSTIÇA FEDERAL E DONATÁRIO (A) O(A) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide, n. 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, a Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, designada pelo Ato n. 12.610, de 18 de fevereiro de 2014, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de um lado, doravante denominada **DOADORA** e, do outro, o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro, na cidade de São João da Boa Vista / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o(a) senhor(a) **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, têm ajustado entre si o presente contrato de **DOAÇÃO**, decorrente do Processo Administrativo SEI n. 0018575-36.2013.4.03.8001, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei n. 8.666/93 (art. 17, caput e inciso II), do Decreto n. 99.658/90, da Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal, e da Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A DOADORA, possuidora dos bens em desuso adiante relacionado, considerados inservíveis para o seu funcionamento e avaliado no valor total estimado em R\$ 272.703,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e três reais) - conforme avaliação feita por Comissão Especial - resolve doá-los, a título gratuito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO /MODELO	COMBUSTÍVEL	VALOR **	CLASSIFICAÇÃO
9	GM ASTRA GLS	BSV5606	1999/00	GAS	16.706,00	antieconômico
11	GM CAMINHÃO 6000 CUSTOM	BRZ4514	1995	DIESEL	33.447,00	antieconômico
18	VW KOMBI	BRZ4249	1995	GAS	8.783,00	antieconômico
20	VW KOMBI	GBG0389	1996	GAS	9.293,00	antieconômico
22	VW KOMBI	BVZ6975	1998/99	ÁLCOOL	11.866,00	antieconômico
23	VW KOMBI	BVZ8931	1997/98	GAS	10.996,00	antieconômico
24	VW KOMBI	BVZ6987	1998/99	ÁLCOOL	11.866,00	antieconômico
25	VW KOMBI	BSV5690	1999/00	ÁLCOOL	12.651,00	antieconômico
26	VW KOMBI	BSV5676	1999/00	ÁLCOOL	12.651,00	antieconômico

27	VW KOMBI	BVZ6981	1998/99	ÁLCOOL	11.866,00	antieconômico
28	VW KOMBI PICK-UP	BVZ5811	1989	ÁLCOOL	8.991,00	antieconômico
33	VW SANTANA 2.0	CMW3787	2004/05	GAS	19.886,00	antieconômico
34	VW SANTANA 2.0	CMW3789	2004/05	GAS	19.886,00	antieconômico
35	VW SANTANA 2.0	CMW0829	2003	GAS	16.763,00	antieconômico
36	VW SANTANA 2.0	CMW1202	2003	GAS	16.763,00	antieconômico
37	VW SANTANA 2.0	CMW1287	2003	GAS	16.763,00	antieconômico
38	VW SANTANA 2.0	CMW1339	2003	GAS	16.763,00	antieconômico
43	VW SANTANA 2.0	JFP3495	2003	GAS	16.763,00	antieconômico
			Valor total		272.703,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA com a aceitação do(a) DONATÁRIO(A) transfere, de logo, o domínio, a posse e os direitos referentes aos bens doados, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

A partir do recebimento dos objetos desta doação, o DONATÁRIO assumirá as responsabilidades civis, administrativas e criminais sobre a propriedade, utilização e circulação dos veículos, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias.

O DONATÁRIO compromete-se a providenciar as transferências da propriedade e os licenciamentos dos veículos doados junto ao Órgão de trânsito competente, no prazo de trinta dias, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de multas, taxas, impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação dos veículos ficarão a cargo do(a) DONATÁRIO(A), exclusivamente.

E, por estarem as partes ajustadas e contratadas, rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, data supra.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Borges de Carvalho, Usuário Externo**, em 06/03/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375596** e o código CRC **89623EE7**.

0018575-36.2013.4.03.8001

0375596v2

20 de março de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber 18 veículos da União Federal, por intermédio da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.